

TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

PROCESSO: 2011-0.303.464-9 / 6018.2021/0008887-6

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do custeio para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022-SMS.G.(09.12.2022-pag.47).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.321.266,84 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$1.321.266,84



TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



VANEY PAULO FORNAZIERI
CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
Ana Cláudia do Nascimento
135.180.478-25
RG: 

TESTEMUNHAS:



NOME: Camila Jacinto Soares
RG: 



NOME: Eliana Martins de O Rocha
RG: 